

C.M.A.D.  
29



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

**DESPACHO**

DEFIRO. Ofício-se e a seguir ARQUIVE-SE.

*Induscar*  
Presidente

16, 08, 1978

REQUERIMENTO N. 440

Sr. Presidente

Sua Santidade o Papa Paulo VI partiu serenamente para a eternidade. Embora seja o caminho que todos nós, inexoravelmente, devemos seguir, tal fato, contudo, trouxe profunda consternação para todos e esta Casa, através de sua Mesa, - sentindo também esta perda irreparável, baixou o ATO 80, a seguir transcrito:

"ATO Nº 80/78 - de 07 de agosto de 1 978

*A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*CONSIDERANDO que ontem, dia 06, faleceu Sua Santidade o Papa Paulo VI, representante maior do povo cristão da - Igreja Católica, Apostólica, Romana;*

*CONSIDERANDO que Paulo VI, chefe do Estado do Vaticano, gozava de profundo respeito de todos os chefes das nações, pelas suas qualidades excepcionais de estadista e de promotor da paz;*

*CONSIDERANDO que o pontificado de Sua Santidade foi - marcante em todos os campos e sua atuação trouxe uma contribuição singular para a promoção do homem e para o progresso harmônico da humanidade;*

*CONSIDERANDO que os efeitos benéficos desse agir foram sentidos em todo o Universo, principalmente em nossa - nação, tradicionalmente católica, que deve buscar nos princípios de justiça cristã, magnificamente emanados do Vaticano, os caminhos seguros para o seu desenvolvimento;*

*CONSIDERANDO finalmente que a Câmara Municipal de Jundiaí deve associar-se às manifestações de pesar por este - lutuoso acontecimento,*

RESOLVE:-

*Art. 1º - Declarar, na Câmara Municipal de Jundiaí, - luto por 3 (três) dias, pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Paulo VI, ocorrido em 06 de agosto de 1 978.*

★



**Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.**

REQUERIMENTO N.º 440

FLS. 02.

Sr. Presidente

*Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de mil novecentos e setenta e oito (07/08/1 978)."*

CONSIDERANDO este doloroso acontecimento,

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo art. 141, inc. VI, do Regimento Interno, voto de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Paulo VI, enviando-se cópia - deste ao Nuncio Apostólico no Brasil e ao Bispo desta Diocese.

Sala das Sessões, 11/agosto/1 978.

Lázaro de Almeida

\*